



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Rel DAPLEN
A Secretária-Geral

05/11/17

Ofº nº4926MAP - 15 Nov. 05

Exma. Senhora
Secretária-Geral da Assembleia da
República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

Maria do Rosário Boléo
Adjunta da Secretária-Geral

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº3294	13-05-2005	Registo nº 839	13-05-2005

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO N.º232/X (1ª) - AC DE 11 DE MAIO 2 005, D OS SENHORES DEPUTADOS ALBERTO ANTUNES E ANA CATARINA MENDONÇA MENDES (PS)
- PAGAMENTO DE MULTAS RELATIVAS A ATRASOS NA CONSTRUÇÃO DO METRO SUL DO TEJO, NO CONCELHO DE ALMADA

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 9064 de 11 de Novembro, do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

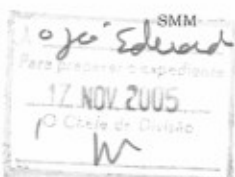
A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro



05/11/17

Proc.º n.º 3





MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES *Gabinete do Ministro*

Entrada N.º 4198

Data 14 / 11 / 2005

Exm.ª Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
O Ministro dos Assuntos Parlamentares
Dr.ª Maria José Ribeiro
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

11.NOV.2005*009064

Assunto: REQUERIMENTO N.º 232/X/1ª - AC DOS SENHORES DEPUTADOS ALBERTO ANTUNES E ANA CATARINA MENDONÇA MENDES (PS) - PAGAMENTO DE MULTAS RELATIVAS A ATRASOS NA CONSTRUÇÃO DO METRO SUL DO TEJO, NO CONCELHO DE ALMADA.

Na sequência do V. ofício n.º 829/MAP, de 16 de Maio de 2005, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de informar V. Exa. que:

Em 16 de Março de 2004, o Metro Sul do Tejo recebeu o ofício n.º 179/GP, datado de 15 de Março, subscrito pela Presidência da Câmara Municipal de Almada, notificando da deliberação, tomada em reunião de 10 de Março da Assembleia Municipal de Almada, "relativa às condições para disponibilização dos terrenos públicos e privados municipais necessários quer à execução da plataforma da via, paragens e interfaces, quer à execução dos arranjos dos espaços exteriores".

Do teor da deliberação, aprovada na referida Assembleia Municipal, ressalta um conjunto de condições prévias à disponibilização dos terrenos pelo Município, nomeadamente a exigência de que o Concedente assumisse:

- A integração das medidas protagonizadas no Plano de Mobilidade-Acessibilidades XXI que tenham interligação com o espaço canal;
- A fixação do novo traçado no chamado "Triângulo da Ramalha";
- A fixação do novo traçado da Conceição Sameiro Antunes;
- Garantir a construção dos parques de estacionamento associados ao MST criando condições para o seu funcionamento simultâneo e integrado;
- O estabelecimento da localização do terminal de Cacilhas.

Estas questões foram equacionadas em conversações entre a Câmara Municipal de Almada e os membros responsáveis dos XV e XVI Governos, sem que se tenha consolidado qualquer decisão.

A Câmara Municipal de Almada tem mantido a indisponibilidade dos terrenos, por remissão à deliberação da Assembleia Municipal, impedindo a execução das obras na totalidade dos troços 1 e 2 e parte do troço 4. Do facto resultam atrasos na execução da obra no concelho de Almada que se estimam já superiores a 1 ano.

Relativamente à aplicação de multas por atrasos, importa informar que o Contrato de Concessão apenas prevê (Cláusula 21) a aplicação de multas contratuais à



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

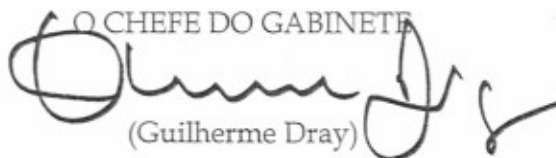
Concessionária, em razão de incumprimento ou cumprimento defeituoso de obrigações contratuais ou de determinações do Concedente, limitando o seu valor num máximo de € 12 500 000 (doze milhões e quinhentos mil euros).

No que respeita à situação de mora no cumprimento da data fixada para o início da exploração, estão previstas multas, com o limite acumulado referido de € 12 500 000, com a seguinte graduação:

- Até 15 dias de atraso - € 50 000/dia
- Entre o 16º dia e o 30º inclusive - €100 000/dia
- Entre o 30º dia e o 60º inclusive - € 150 000/dia
- A partir do 60º dia até ao 90º inclusive - €200 000/dia

Contudo, a Concessionária poderá alegar que a responsabilidade pelos atrasos não lhe é imputável. Nesse caso, torna-se necessário avaliar eventuais sobrecustos que a Concessionária venha a reclamar em função da execução da obra em prazo e condições diferentes das contratadas e apurar as responsabilidades associadas ao mencionado atraso.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(Guilherme Dray)